CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 01/2017 QUE *"INSTITUI E DISCIPLINA O REGIME DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE PIUMHI/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o **Projeto de Lei nº 01/2017, de 03 de janeiro de 2017**, de autoria dos Vereadores da Câmara, que objetiva instituir e disciplinar o ressarcimento de despesas no âmbito do Poder Legislativo.

A proposta em questão esteve em pauta e foi procedida a sua leitura em Sessão Ordinária de 10 de janeiro de 2017.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, bem como Comissão de Finanças e Orçamento para análise dos aspectos financeiros e orçamentários, nos termos do disposto pelo artigo 41 e 42 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa exclusiva, em obediência aos ditames dos artigos 28, III e 39 da Lei Orgânica Municipal, estando ainda de acordo com o artigo 130, inciso III, do Regimento Interno, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisar.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, aportamos e adotamos os pareceres exarados pelo Setor Contábil e Jurídico, demonstrada a viabilidade econômica, financeira e orçamentária, em especial no que se refere à obrigatoriedade de demonstração das despesas realizadas com efetiva prestação de contas, o que torna regular a restituição das despesas.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

CONCLUSÃO:

Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Contábil e Jurídico, manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 01/2017.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR
Secretário/Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Secretário/Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

VOTO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES RELATIVAMENTE AO PROJETO DE LEI Nº 01/2017.

Vistos, etc.

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Presidente da C.L.J.R

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vice-Presidente da C.L.J.R

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Presidente da C.F.O

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Vice-Presidente da C.F.O

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, do Projeto de Lei nº 01/2017.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei nº 01/2017.

Fernanda Maria Oliveira
ASSESSORA ADMINISTRATIVA
(37) 3371-1551
19-01-17
8:15h